



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

## LEI Nº 2456 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÕES E DOTAÇÕES PARA RELATIVAS ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor de diversas secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir as despesas relativas às emendas impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.2160	100	Apoio Manut. Creche (Subvenção Creche Josa Ribeiro)	33.50.43.00	8.000,00
02.12.01.08.244.0110.2396	100	Subvenção Abrigo Lar Renascer	33.50.43.00	5.000,00
02.02.01.08.244.0119.2541	100	Subvenção Associação Agrovila	33.50.43.00	5.000,00
02.02.01.08.244.0119.2554	100	Associação Capelinha Abaeté	33.50.43.00	4.000,00
02.02.01.08.244.0119.2512	100	Associação dos Aposentados e Pensionistas	33.50.43.00	15.000,00
02.02.01.08.244.0119.2507	100	Associação de Moradores - AMABEVI	33.50.43.00	7.000,00
02.02.01.08.244.0119.1364	100	Subvenção OMESG - Ordem Municipal do Exercício Social de SG	33.50.43.00	10.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>54.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de agosto de 2020.

